EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE FARMÁCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.858, de 13/08/2020, referente a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, cirurgião dentista, técnico de laboratório, agente de vigilância em saúde, educador social e auxiliar de farmácia para atuação na atenção primária do município de Rio Branco CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: 07 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2020.

Horário: 8h às 13h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco - SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.

- 1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3213.2515, para que não haja aglomeração.
- 1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.
- 1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.
- 1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
- 1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009:
- I A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;
- II O gozo dos direitos políticos;
- III A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;
- V A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;
- VII Ter boa conduta;
- VIII Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;
- IX Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

- 1.7 Para contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro no órgão de classe e idade mínima de dezoito anos completos
- 1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato;
- 1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SEMSA, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços
- 1.10 Os servidores contratados serão lotados em serviços que atendam as demandas decorrentes da pandemia SARS COVID 19 e, nos serviços geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.11 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020, art.10, que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 e, considerando a especificidade e a finalidade da referida contratação, fica destacado que os candidatos inscritos deverão estar cientes quanto ao item 1.10, caso se enquadre no grupo de risco abaixo especificado:
- I. Estar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II. Cardiopata graves ou descompesados;
- III. Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- IV. Imunodepressão;
- V. Doenças Renais Crônicas em estágio avançado;
- VI. Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;
- VII Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- VIII. Gestação de alto risco, e
- IX. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-
- 1.12 O contrato dos candidatos nomeados terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto durar Pandemia, ou no período máximo de 2 (dois) anos.
- 1.13 As contratações decorrentes do presente edital terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, enquanto durar a pandemia, ou no período máximo de 2(dois) anos, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.
- 1.14 A Secretaria Municipal de Saúde terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

Cargo 1: Agente de Vigilância em Saúde

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA	
--------	------	-----	-----------	------	--

32°	INGRID BRAGA DE SOUZA	NÃC	SEMSA15968367161929	38.00
33°	CLICIA SALES DA SILVA	NÃC	SEMSA15968363001916	38.00
34°	ERIKA SOUZA SILVA SANCHES	NÃC	SEMSA1596728376221	38.00

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
67°	IZAQUELINE LEITÃO MACIEL	NÃO	SEMSA15968249791565	24.00
68°	YSLÂNNE CRISTHYNA C. BEZERRA	NÃO	SEMSA15968391052004	24.00
69°	RIELLY CORREA ALEXANDRINO BASTOS	NÃO	SEMSA15968421092114	24.00
70°	ALFREDO SOUZA LIMA	NÃO	SEMSA1596749308725	20.00
71°	VERÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968278971637	20.00
72°	ISIS COSTA HALUEN	NÃO	SEMSA15967848851191	20.00

Cargo 9: Cirurgião-Dentista

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
3°	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	NÃO	SEMSA15968191371435	56.00

Rio Branco, 07 de outubro de 2020.

Maria Jesuíta Arruda da Silva Secretária Municipal de Saúde Dec. 329/2020

ANEXO II

Sexo

- CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
- PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ÉCONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;
- COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
- 5. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
- 6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);
- CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO 10 SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONAUTICÁ:
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO
- DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO / SUPERIOR (DE ACORDO COM OS CARGOS) 12.
- REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM) 13
- 14. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTICA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE 15. AOS ULTIMOS 5 ANOS DO DOMICILIO DO CANDITADO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL).
- 16. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III)
- 17. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ANEXO IV)
- 18. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

19. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO V)
ANEXO III DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. Eu,, Inscrição nº, aprovado (a) naa colocação para o cargo de, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos. *- Art. 299 do CP - Pena - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. Rio Branco-Acre, de de 2020. Declarante
ANEXO IV Dados Pessoais do Servidor Matrícula
Nome Servidor (completo sem abreviação)

Estado

() Masculino () Feminino Civil 1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIU	VO
6 DESQUITADO 4 DIVORCIADO 5 AMASIADO	
Data Nascimento / / PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO Grau de Escolaridade 7. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO ENS. SUP. COMPLETO 10. PÓS GRAD. INCOMPLETO	O 9 .
Formação: Estabelecimento de Ensino:	
Naturalidade	UF:
Nacionalidade	negada (para)
Nome do Pai 	
Nome da Mãe 	
CPF:	1 1 1 1 1
Registro Civil	1 1 1 1 1
Município	UF:
RG	xpedição / /
Titulo Eleitor	
Município	UF:
Certidão Militar Tipo (E/M/A) Categoria	1 1 1 1 1
Emissão Reservista Órgão Expedidor	
Carteira Funcional	1 1
Carteira de Trabalho	1 1
Carteira Nacional de Habilitação Categoria CNH Validade	
	1 1
Endereço	Número

Complemento
Bairro
Município UF:
Contato Tipo de Sangue
Portador de Doença
Tipo Banco Agência Conta Tipo Opção Retrata ção 1-Conta
4-
Cônjuge
Data Casamento / / / Data Nascimento / / /
Naturalidade UF:
Naturalidade UF: Nacionalidade IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII
Nacionalidade
Nacionalidade Local Trabalho do Cônjuge Informações Funcionais: Matrícula Contrato Data de Admissão Situação Funcional 1 CONCURSADO 2 COMISSIONADO 3 COMISSÃO/QUADRO 4
Nacionalidade
Nacionalidade Local Trabalho do Cônjuge Informações Funcionais: Matricula Contrato Data de Admissão Situação Funcional 1 CONCURSADO COMISSIONADO 3 COMISSÃO/QUADRO 4
Nacionalidade
Nacionalidade Local Trabalho do Cónjuge Informações Funcionais: Matrícula Contrato Data de Admissão Situação Funcional 1 CONCURSADO 2 COMISSIONADO 3 COMISSÃO/QUADRO 4 CONTRATADO 5 ELETIVO 6 CONTRATO TEMPORÁRIO Cargo
Nacionalidade Local Trabalho do Cônjuge Informações Funcionais: Matrícula Contrato Data de Admissão Situação Funcional 1 CONCURSADO 2 COMISSIONADO 3 COMISSÃO/QUADRO 4 CONTRATADO 5 ELETIVO 6 CONTRATO TEMPORÁRIO Cargo Número Lotação Folha Nome Lotação Folha

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP - Pena -Omitir, em documento público	ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita,			
com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante .Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um				
a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de	e réis, se o documento é particular.			
Rio Branco-Acre, de	_de 2020.			
Declarante				